



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.477, de 25 de abril de 1978.

Dá denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Agnelo Gonçalves Vieira", a Rua "E-1", localizada no Conjunto Habitacional "Salvador Lira", no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. O. N° 087

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

78

25-18  
24-03